



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI Nº 612/91

Em, 05 de Novembro de 1.991.

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-PB.
e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ALISSON JUSTINO / DE ARAUJO, uma das artérias ainda sem denominação no Mutirão II, / nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

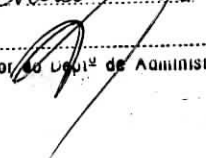
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, em 05 de Novembro de 1.991.


FELICIANO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em, 05 de Novembro 1991


Diretor do Deptº de Administração